

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 017/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, E A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL METROPOLITANO OESTE PELÓPIDAS SILVEIRA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS**

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, Dra. **ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Organização Social de Saúde **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0027-23, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Km 06, Curado, Recife/PE, CEP: 50.790-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **SAMUEL RAMOS GOMES**; **CONSIDERANDO** o Plano de Investimento (id. 58198371); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 223/2023, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 58623370); **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 224/2023, da Superintendência - Organização Social de Saúde (id. 58623436); **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico CTAI nº 355/2024, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI (id. 58760929); e **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1731, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id. 60012015); bem como a instrução processual do Processo SEI nº 2300000214.000134/2024-79, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 017/2022**, nos termos da Lei nº 15.210/2013 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Metropolitano Oeste - Pelópidas Silveira - HPS, nos termos do plano de investimento (id. 58198371), com a utilização de recursos oriundos da operação de crédito celebrada pelo Estado de Pernambuco, no âmbito do Contrato de Gestão nº 017/2022, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde

de Pernambuco e a Organização Social de Saúde (OSS) Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH.

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no artigo 13 da Lei nº 15.210/2013, que prevê sobre a possibilidade do contrato de gestão contemplar um Plano de Investimentos para adequação de infraestrutura e equipamentos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

2.1. O prazo para a execução do recurso será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de sua disponibilização.

2.2. A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais dos equipamentos neste Processo SEI, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento do recurso.

2.3. Admitir-se-á, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de execução do presente **TERMO ADITIVO**, desde que seja apresentada justificativa pela **CONTRATADA**, que será analisada e chancelada pela Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - DGMCG, nos termos do Despacho nº 1731, da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (id. 60012015).

2.4. A **CONTRATADA** deverá enviar fotografias de cada item adquirido, nos termos do plano de investimento, constando o nome e a descrição respectiva, no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir de sua aquisição.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial contado a partir da data de sua assinatura e termo final equivalente ao término da vigência do Contrato de Gestão nº 017/2022.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor de investimento ao Contrato de Gestão nº 017/2022 será de **R\$ 8.378.313,62 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**, conforme Solicitação Orçamentária Financeira nº 687/2024 (id. 58721903) e Despacho nº 2194 da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - DGMCG (id. 58619801).

4.2. O valor de repasse mensal contratual é de **R\$ 8.651.969,94 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo como Despacho nº 455, da Gerência Orçamentária dos Contratos de Gestão - GAOCCG (id. 60012121).

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas (id. 59977023):

**FONTE:** 0754005321

**CÓDIGO UG:** 530401

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0531.4553.B066

**NATUREZA DA DESPESA:** 4.4.50.42

**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE021282, de 01/11/2024

**VALOR:** R\$ 8.378.313,62

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A referida Nota de Empenho nº 2024NE021282, de 01/11/2024 garante o pagamento da quantia de **R\$ 8.378.313,62 (oito milhões, trezentos e setenta e oito mil trezentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**, a ser repassado em parcela única, conforme Solicitação Orçamentária Financeira nº 687/2024 (id. 58721903) e Despacho nº 2194 da Diretoria Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão - DGMCG (id. 58619801).

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do **CONTRATO**, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

**ZILDA DO REGO CAVALCANTI**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**SAMUEL RAMOS GOMES**  
**FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos Gomes**, em 18/12/2024, às 18:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 18/12/2024, às 19:19, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60427347** e o código CRC **2DA8495E**.

**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO**  
Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530,  
Telefone: